



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 129/GP/2020, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.**

“Sumula: dispõe sobre a suspensão do prazo do Concurso Público nº 001/2017, Edital Unificado 001/2017 da Prefeitura Municipal de Colniza-MT e dá outras providências”

**CELSO LEITE GARCIA**, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 80 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** necessidade de alinhamento as políticas adotadas pela União através da Complementar 173/2020 de 27 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** que a União entregará, na forma de auxílio financeiro, aos Municípios, em 4 (quatro) parcelas mensais e iguais, no exercício de 2020 para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações de enfrentamento à Covid-19 e para mitigação de seus efeitos financeiros e como contrapartida exigiu uma série de medidas, dentre elas, a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em todo o território nacional, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica suspenso nos termos do artigo 10 da Lei Complementar 173/2020 de 27 de maio de 2020, enquanto durar estado de calamidade pública estabelecido pela união, o prazo de validade Concurso Público nº 001/2017, Edital Unificado 001/2017 da Prefeitura Municipal de Colniza-MT, homologado pelo Ato Administrativo - Decreto nº 092/GP/2017, de 26 de outubro de 2017, e disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios de 27 de Outubro de 2017.

§ 1º Os prazos suspensos voltam a correr a partir do término do período de calamidade pública, 31 de dezembro de 2021.

§2º A suspensão dos prazos deverá ser publicada pelos organizadores dos concursos nos veículos oficiais previstos no edital do concurso público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

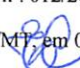
Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 06 de agosto de 2020.

  
**CELSO LEITE GARCIA**  
Prefeito Municipal

**Certidão de Publicação**

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.

Colniza/MT, em 06 de agosto de 2020.

  
Elvira M. da Costa  
Sec. Adjunta de Administração